

Edital

Inscrições em Unidades Curriculares Isoladas

Ano Letivo 2017/2018

1º Semestre

Vitor Hugo da Costa Mendes Carvalho, Diretor da Escola Superior de Tecnologia, faz saber que, nos termos do Regulamento de Inscrição em Unidades Curriculares Isoladas que, as candidaturas para a frequência das **Unidades Curriculares Isoladas integradas nos cursos da EST**, decorrem:

1 - FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURA ON-LINE

Apresentação da candidatura	De 12 Setembro a 29 Setembro 2017
Matrícula e Inscrição	A definir pelos Serviços Académicos

Processo de Candidatura:

- a. Taxa de Candidatura – 25€
- b. Requerimento, assinado pelo candidato com a devida fundamentação das razões do seu pedido,
- c. Documento comprovativo das habilitações literárias
- d. Cópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão (facultativo)
- e. Cópia do cartão de contribuinte ou cartão do cidadão (facultativo)
- f. Currículo vitae

Todos estes documentos devem ser submetidos na plataforma aquando da formalização da candidatura.

São liminarmente indeferidas as candidaturas que, embora reunindo as condições necessárias não sejam acompanhadas da documentação necessária à completa instrução do processo.

2 – PÚBLICO ALVO:

2.1. - Qualquer pessoa interessada poderá inscrever-se até **5 unidades curriculares** por ano letivo e a um total de **15 unidades curriculares** por curso de Licenciatura;

2.2. - Os estudantes do IPCA, com matrícula válida, poderão inscrever-se e frequentar, a título extraordinário, em unidades curriculares diferentes das constantes do plano de estudos do respetivo curso, quer na respetiva Escola, quer na outra Escola do IPCA.¹ A inscrição em unidades curriculares isoladas não confere ao estudante do IPCA qualquer direito à compatibilidade de horários.

VALOR PAGO NA TOTALIDADE NO ATO DA MATRÍCULA):

ESTUDANTES EXTERNOS – 110,00 € + (15,00€ X NÚMERO TOTAL DE ECTS INSCRITO)

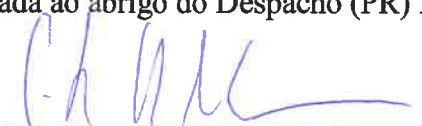
ESTUDANTES DO IPCA – 15,00€ X NÚMERO TOTAL DE ECTS INSCRITO

NOTA: AO VALOR DA PROPINA ACRESCE A TAXA DE MATRÍCULA E SEGURO ESCOLAR (25€)

Barcelos, 7 de setembro de 2017

O Diretor da EST

(No uso da competência delegada ao abrigo do Despacho (PR) N.º 134/2017 de 1 de setembro)



Prof. Doutor Vítor Carvalho

¹ Não se consideram unidades curriculares isoladas as unidades curriculares a que um estudante deve inscrever-se para concluir um curso de 1º ciclo, independentemente do número de ECTS que lhe faltarem para o efeito, caso em que é considerado estudante em regime de tempo integral ou em regime de tempo parcial, conforme o regime em que se encontrava inscrito no ano lectivo anterior.